

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 30 DE 14/12/2020**

“ Altera o inciso III, do artigo 48 e dá outras Providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, nos termos do Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 48, da Lei Orgânica do município de Posse-Go, com a seguinte redação:

Art. 48.....

**III - Os subsídios dos Vereadores serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura para vigor na subsequente, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.**

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Posse, aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

  
**MILTON DIEGO FERREIRA JUNIOR**  
PRESIDENTE

  
**ANDRÉ LUIZ MARQUES DE BRITO**  
1º VICE-PRESIDENTE

  
**ANTONIO GLEIVONILSON T. SIQUEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

  
**MARIA ELINIRA P. FERREIRA DOS SANTOS**  
1ª SECRETÁRIA

  
**GERALDO FARLEY SOUZA SANTOS**  
2ª SECRETÁRIO

Rua Robson Ricardo R. Barbosa Centro nº 440 Fone (062) 3481-1331 Posse-Goiás.  
e-mail: [camaraposse@hotmail.com](mailto:camaraposse@hotmail.com)

**PÚBLICADO EM**  
*12 / 12 / 2020*  
No quadro oficial de aviso da  
Câmara Mun. de Posse-GO